



LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 11.540

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o taxista exerce, antes de tudo, uma missão de utilidade pública, dado ao conhecimento que deve prestar à população.

Considerando as reiteradas notícias dando conta de que alguns taxistas não tem permanecido nos respectivos pontos.

Considerando a necessidade de se apurar tal situação, a fim de que, se o caso, promover o cancelamento dos respectivos alvarás, a fim de substituir aqueles que não frequentam seus pontos.

Considerando contudo, o dispositivo constitucional que obriga proporcionar ampla liberdade de defesa àqueles que eventualmente tivessem seus alvarás cassados,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar em todos os pontos de taxi do Município, se os respectivos titulares das vagas permanecem nos seus lugares nos horários regularmente estabelecidos.

Artigo 2º - Nomear, para dentro do prazo de 60(sessenta) dias, contados a partir desta data, para apresentar relatório circunstanciado do que for apurado e sugerir soluções, a seguinte Comissão:

Carmem Isabel Dias Velanga Barbosa;

Braz Braga de Menezes, e

Léa de Andrade Ribeiro.



LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.540/98)

Artigo 3º - O Sr. Chefe de Fiscalização deverá determinar uma av
riguação nos pontos, e elaborar listagem dos moto-
ristas tidos como decumpridores da obrigação de
permanecer nos pontos, entregando o resultado à
Comissão de Sindicância.

Artigo 4º - Após a entrega da listagem pela Fiscalização, a Co
missão de Sindicância deverá notificar cada moto-
rista dela constante, da realização desta Sindic
cia, bem como, informando-lhe que poderá se defen-
der com a mais ampla liberdade.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 17 de novembro de 1998.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação